



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE
Telefone 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/ 2014 PROAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTÁGIO

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE torna público a abertura de **05 (cinco) vagas** para bolsas de estágio, para estudantes de graduação, sendo disponíveis as seguintes vagas:

- 01 (uma) para o curso de Serviço Social;
- 01 (uma) para o curso de Psicologia;
- 01 (uma) para o curso de Ciências Sociais;
- 01 (uma) para o curso de Administração;
- 01 (uma) para o curso de Engenharia de Produção.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar estudantes para estágio de complementação educacional, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da PROAE e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.3. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) + vale transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), por mês.
- 1.4. **O estágio será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período com início no dia 05 de janeiro de 2015.**
- 1.5. **Ocorrera a cessação automática do estágio:**
 - A pedido do estagiário;
 - Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

- “Ex-ofício” no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, na PROAE/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- Quando o estagiário deixar de executar fielmente as **atividades** do estágio, ou descumprir as normas internas da PROAE /UNIVASF;
- Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva dos cursos de Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, Administração e Engenharia de Produção.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes matriculados a partir do 3º (terceiro) período, dos seus respectivos cursos: Serviço Social, Administração, Ciências Sociais, Engenharia de Produção e Psicologia.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (vagas) vagas.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada sem limite de números de inscritos, de forma gratuita no período de **03 de dezembro de 2014 a 08 de dezembro 2014**, no horário **das 8h às 12h e das 14h às 18h**, na **Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE**, situada no prédio da Reitoria do Campus Petrolina/PE.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá **apresentar curriculum atualizado** e as cópias das documentações dispostas no item 4.3
- 4.3. Na inscrição o aluno deverá **apresentar cópia dos seguintes documentos**:
 - Histórico Acadêmico;
 - Grade de horário do semestre 2014.2 para os estudantes da Univasf e para estudantes de outras instituições;
- 4.4. Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento, aos que não comparecerem as etapas do processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular e entrevista.
- 5.2. As etapas do Processo Seletivo: Inscrições, Análise curricular e entrevistas acontecerão na PROAE/ Reitoria.
- 5.3. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para entrevista, será desclassificado.

6. DO COMPROMISSO DA PROAE.

- 6.1. O responsável pela **PROAE** deverá orientar os estudantes estagiários nas atividades administrativas previstas e elaborar juntamente com o estagiário o plano de atividades que serão desenvolvidas por estes;

7. DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 7.1. O estudante deverá:
 - Executar o plano de atividades apresentado;
 - Cumprir a carga horária semanal estipulada;

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
Inscrição	03/12/2014 a 08/12/2014
Análise curricular	09/12/2014
Convocação para entrevista através do e-mail do candidato e/ou telefone	09/12/2014
Realização de Entrevista	10/12/2014
Resultado Final	11/12/2014
Apresentação de Documentação para efetivação do Seguro de Estágio	Até 15/12/2014

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1 A convocação obedecerá a classificação obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;
- 9.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e-mail do candidato e/ou telefone e afixada no mural da PROAE;

9.3 O candidato selecionado deverá apresentar documentação necessária para firmação do estágio, disponível no site www.proex.univasf.edu.br (Coordenação de Estágio) até o dia 15 de dezembro 2014, caso não apresente o estudante será desclassificado do processo seletivo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **PROAE**.

Petrolina-PE, 02 de Dezembro de 2014.



ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM
PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL